

**ADITAMENTO A MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2019**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.082.0001-86, estabelecida na Av. Borges de Medeiros nº 4111 – Centro, em Gramado – RS, representada por seu **PRESIDENTE**, Sr. **EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, altera, por meio do presente, a minuta do contrato do edital de credenciamento supracitado, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**– O presente Termo de **ADITAMENTO** tem por objeto a alteração da nomenclatura da minuta de contrato vinculada ao edital de credenciamento supracitado, bem como da cláusula segunda e parágrafo primeiro da mesma, para fins de adequar o texto à real necessidade da Gramadotur, tendo em vista a impossibilidade de se estipular no contrato qualquer valor prévio à real captação do recurso pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a nomenclatura da minuta que passa a ser “MINUTA DE TERMO DE CRENCIAMENTO JUNTO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR / TERMO DE CRENCIAMENTO N. \_\_\_\_/2019”

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam alterados a cláusula segunda e parágrafo primeiro da minuta primitiva vinculada ao edital de credenciamento nº 002/2019, que passam a ser lidos da seguinte forma:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: A CRENCIANTE pagará a título de comissão à CRENCIADA o percentual de 10% sobre o valor captado em moeda nacional. No caso de verbas incentivadas, o percentual poderá ser reduzido ao valor máximo para pagamento em moeda corrente nacional de acordo com a diretriz da Lei de Incentivo.*”

*§1º A Credenciada deverá informar a Gramadotur os valores recebidos e discriminar o montante que será destinado a cada evento, sendo eles Festa da Colônia, Festival de Cinema, Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado, Natal Luz de Gramado, Programa de Artes e Orquestra Sinfônica”.*

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas contratuais e condições previstas no edital Credenciamento nº 007/2019 permanecem inalteradas.

Gramado (RS), 07 de agosto de 2019.

  
**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**  
Presidente